CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
DIA 23/12/2011
HORA 13h20min
ASS: Nauí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.322/2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/12/11 A 23/03/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Assistencial de Dois Irmãos FADI, visando subsidiar através do repasse de recursos financeiros o Programa de Atendimento no Contraturno Escolar.

Art. 2º Para cumprimento do convênio autorizado pela presente Lei, o Município repassará à Fundação o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) os quais serão utilizados para realização de despesas em conformidade de Termo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.365.0013.2114 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS E OUTRAS
33.50.43.00.000000 Subvenções Sociais - c/1835 ..... R$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.